

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

**Plano de Recuperação Judicial
Grupo Roesler**

Plano de Recuperação Judicial Grupo Roesler

Laudo de Viabilidade

O Grupo Roesler está ingressando com pedido de Recuperação Judicial, visando com ele superar o momento difícil potencializado pela crise hídrica no estado do Rio Grande do Sul, seja pelas secas, pelos reflexos das enchentes e pela volatilidade do valor do produto do tambo, assim como resultado de escolhas gerenciais e, com isso, reestruturar as dívidas contraídas com credores.

A **Haar Pesquisa, Consultoria e Gestão Empresarial Ltda.**, doravante denominada **Der Kontroller**, com sede na São Francisco, 258/1003, Cidade de São Leopoldo, RS, inscrita no CNPJ 37.833.067/0001-17 foi nomeada pelo Grupo Roesler para elaborar um Estudo de Viabilidade econômico-financeira de seu plano de recuperação judicial, com objeto de subsidiar o produtor rural em relação ao atendimento ao inciso III do artigo 53 da Lei nº 11.101/05. O Estudo de Viabilidade econômico-financeira previsto no inciso II e III do artigo 53 da Lei nº 11.101/05 estabelece que a RECUPERANDA deve demonstrar a viabilidade econômica do plano de recuperação.

A elaboração desse estudo considerou as informações fornecidas pelo Grupo Roesler, a fim de disponibilizar um maior entendimento sobre o modelo de negócios e os subsídios que atestem a sua viabilidade econômico-financeira.

As premissas representam, em grande parte, as expectativas atuais e as tendências que afetam, ou que potencialmente venham a afetar, os negócios da operação em recuperação, segundo informações de sua administração. Consideramos que essas premissas e declarações futuras baseiam-se em expectativas razoáveis e se apoiam nas informações disponíveis atualmente

Tais premissas e declarações futuras podem ser influenciadas por vários fatores, incluindo, por exemplo:

- Intervenções governamentais, resultando em alteração do nível de atividade da economia, nos tributos, nas tarifas ou no ambiente de atuação da recuperanda.
- Alterações nas condições gerais da economia, incluindo, entre outros, inflação, taxas de juros, taxas de câmbio, preços internacionais de commodities, nível de emprego, guerras, disputas geopolíticas, crescimento populacional e confiança do consumidor.
- Intensificação da seca, potencializando as dificuldades do Grupo Roesler.
- Fatores ou tendências que possam afetar negócios, participação no mercado, condição financeira, liquidez ou resultados das operações do Grupo Roesler.
- Eventual dificuldade do Grupo Roesler em implementar suas estratégias operacionais tempestivamente e sem incorrer em custos não previstos, o que pode retardar ou impedir a implementação de seu plano de negócios.
- Eventual dificuldade do Grupo Roesler de cumprir suas obrigações, devido à dificuldade de obtenção de financiamentos.

A elaboração de análises econômico-financeiras tal qual a realizada no presente trabalho é um processo complexo e abrangente que envolve julgamentos subjetivos e não é suscetível a uma verificação parcial ou a uma descrição resumida. Desse modo, a Der Kontroller acredita que o estudo deve ser examinado como um todo, e a análise de partes selecionadas e outros fatores considerados em sua elaboração pode resultar em um entendimento incompleto e incorreto das conclusões.

Os resultados aqui apresentados se inserem exclusivamente no contexto do plano de recuperação judicial e não se estendem a quaisquer outras questões ou transações, presentes ou futuras, ao produtor ou ao seu setor de atuação.

1. INTRODUÇÃO

A Der Kontroller foi nomeada pelo Grupo Roesler para elaborar um Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira de seu plano de recuperação judicial, objetivando subsidiá-la no tocante aos incisos II e III do artigo 53 da Lei nº 11.101/05.

2. LINHAS GERAIS DO PLANO E SUAS PREMISSAS

Em linhas gerais, o Plano de Recuperação está alicerçado na transparência da gestão de suas operações e se propõe colaborar ativamente com o Comitê de Credores, se houver, para assegurar o sucesso do Plano.

Independentemente de já ter realizado diversas alterações em seu processo, seja no tambo ou na lavoura, o produtor compromete-se à continuidade de toda e qualquer adequação necessária na operação e na administração, para que o resultado seja suficiente para fazer frente ao plano de pagamento aos credores.

Por fim, o Plano atenderá os preceitos da Lei 11.101/2005, atualizada pela Lei 14.112/2020

3. MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Considerando que o endividamento teve como um dos fatores as condições climáticas adversas que prejudicaram o desempenho da produção agrícola do Rio Grande do Sul nos últimos quatro anos, associado à algumas escolhas gerenciais, como o modelo de gestão na lavoura, o Plano foi elaborado sobre as seguintes perspectivas de atuação, as quais constituem a estratégia de recuperação do Grupo Roesler:

3.1. Medidas recuperadoras já adotadas e/ou em andamento:

- i) contratação de uma assessoria de gestão para controle e melhoria de performance;
- ii) início de produção interna de ração bovina reduzindo significativamente o custo mensal com alimentação animal;
- iii) redimensionamento do quadro funcional e controle da folha de pagamentos;
- iv) redimensionamento da área e alteração no modelo de exploração agrícola; e

v) substituição do adubo químico para adubo orgânico de produção própria.

3.2. Medidas a implementar:

- i) redução do custo de silagem através da realização de dois plantios anuais;
- ii) aumento gradativo da capacidade de produção de leite através da conclusão da obra do piso do tambo e aquisição de novos animais;
- iii) reperfilamento / novação das dívidas com novas condições de prazos e correção dos saldos devedores; e
- iv) renegociações visando o reequilíbrio econômico dos contratos.

3.2. Quadro Geral de Credores

A seguir, o Quadro Geral de Credores, que resume os valores por classes. Nele é possível verificar que o total dos débitos é R\$81.664.250,14.

CLASSES	VALORES DEVIDOS
CLASSE I	
CLASSE II	R\$ 9.370.997,65
CLASSE III	R\$ 11.112.868,16
CLASSE IV	
EXTRA CONCURSAL	R\$ 61.180.384,33
TOTAL	R\$ 81.664.250,14

3.3. Critério de Pagamento dos Credores

A proposta de pagamento dos credores segue o modelo de amortização crescente, considerando que existe evolução do desempenho ao longo do processo de recuperação judicial:

Período	Ano 1 a 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9
% amortizado	somente juros	5%	5%	5%	5%	8%	8%

Período	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
% amortizado	8%	8%	8%	10%	15%	15%

Em relação à carência, para as classes I, II, III IV e extra concursal foram projetados 3 anos de carência iniciando em 2026.

Em relação aos deságio, projeta-se para as classes I, II, III IV deságio de 75%. Para a classe extra concursal, projeta-se um deságio de 50%. Em relação ao prazo de amortização, para todas as classes foi projetado 15 anos de amortização, ocorrendo de forma crescente.

3.4. Novos Investimentos

Para que seja possível otimizar a área construída existente, assim como aumentar as chances de sucesso e também considerando as novas oportunidades de demandas, projeta-se a realização de investimentos com adequações nas instalações assim como a compra de rezes produtoras de leito. Isso permite melhor geração de caixa durante o desenvolvimento do projeto.

5. ANÁLISE DE VIABILIDADE

A análise de viabilidade se dá através da apuração do valor presente líquido (“VPL”) do fluxo de caixa projetado para todas as operações previstas no plano, já considerando os pagamentos a credores nas condições previstas no plano.

Para tanto, alguns parâmetros se fazem necessários para a análise:

Taxa de desconto: A taxa de desconto pode ser composta pelos custos do capital, pelos riscos do empreendimento ou ainda pelo custo de oportunidade representado por opções de aplicação dos recursos que ora estão sendo aplicados na atividade em análise. Dessa forma, entendemos que a taxa de desconto adequada para a análise do fluxo de caixa apresentado pelo Grupo Roesler seja comparada às aplicações como a CDB, por exemplo, que rende em alguns fundos 100% do CDI (14,90% ao ano).

Assim, a taxa de desconto utilizada para apuração do valor presente do fluxo de caixa apresentado pelo Grupo Roesler será de 14,90% ao ano ou 1,164% ao mês. Como investimento inicial, foi considerado o valor de R\$21.147.368,00 referente ao valor das terras próprias considerando valores atuais ofertados na região.

Prazo: O prazo a ser considerado equivale ao prazo compreendido entre a homologação do plano e o mês previsto para o pagamento da última parcela a uma classe de credores, que, neste caso, é de 15 anos.

Valor presente líquido: O VPL apurado é:

- a) Tendo como base os fluxos gerados no período;
- b) Taxa de desconto: 14,9% ao ano ou 1,164% ao mês;
- c) Prazo: 15 anos;
- d) VPL: R\$ 5.915.407,00;
- e) O VPL positivo significa que o valor gerado pelo fluxo de caixa proposto pelo Grupo Roesler apresenta a possibilidade real de ganhos, valorização dos recursos investidos e retorno financeiro, ou seja, um ingresso de receitas/resultados superior à saída com despesas e, no caso desta análise, para pagamentos a credores concursais e não sujeitos.

5. CONCLUSÃO

Considerando:

1. O VPL do fluxo de caixa descontado detalhado no item 5. “d)” acima é de R\$5.915.407,00, portanto positivo;

4. Que as premissas adotadas para elaboração do fluxo de caixa projetado demonstram coerência e razoabilidade, embora suscetíveis às oscilações das variáveis econômicas inerentes a projeções dessa natureza;

5. Que os Gestores Grupo Roesler mantêm o compromisso de saldar as dívidas contraídas através das medidas apresentadas no plano, assim como a continuidade de mudanças e melhorias em seus processos;

Por fim, tendo por base as condições endógenas do modelo de recuperação apresentado pelo Grupo Roesler, através do plano apresentado, é nosso parecer que o referido plano demonstra viabilidade econômica e financeira intrínseca.

São Leopoldo, 15 de agosto de 2025.

Rolf Haar Jr.
CRC-RS 51.733
(51) 98040-8868

Perícia Judicial
Gestão de Ativos
Finanças / Estratégias